



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS
CNPJ 19.036.524/0001-60 - Lar "Dona Julia Maria de Jesus"
Rua Professor Ladislau, 198 - Centro - Silvianópolis, Minas Gerais

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS		CNPJ: 19.036.524/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PROFESSOR LADISLAU, Nº 198, BAIRRO CENTRO, SILVIANÓPOLIS-MG		
TELEFONE: (35) 3451-1180	FAX:	E-MAIL: drogariamalu@gmail.com
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1972-0	CONTA ESPECÍFICA: 6.185-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JORGE GOMES TAVARES		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG - 3.211.307	CPF: 556.670.316-04
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DR. JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, 163 – BAIRRO CENTRO		
TELEFONE: 3451-1422	CELULAR: 99802-3206	E-MAIL: desp_santa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
<p>A Associação São Vicente de Paulo, sediada no município de Silvianópolis/MG, entidade de assistência social fundada em 25 de dezembro de 1929, mantenedora do “Lar Dona Júlia”, instituição que está voltada ao abrigo e acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolher 44 (quarenta e quatro) internos em tempo integral.</p> <p>A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do “Lar Dona Júlia”, visto que esta não dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte do Poder Público local.</p> <p>Neste sentido, colhe-se comando constitucional pátrio: “Art.194- A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinada à assegurar os direitos relativos á saúde, a previdência e à assistência social”.</p> <p>Do exposto, o projeto social pauta-se pelo aprimoramento e promoção das atividades institucionais, proporcionando um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados pela instituição aos seus internos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.</p>

3. DESCRIÇÃO DE METAS
<ul style="list-style-type: none">- Acolher abrigados em virtude decisões judiciais, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;- Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;- Atender com qualidade as necessidades básicas;- Determinar o valor específico de gastos para execução do serviço;- Atender o Município de Pouso Alegre/MG, no abrigamento do idoso em situação de vulnerabilidade e risco social;- Moradia em alas separadas (femininas e masculinas) com quartos individuais, duplos, com banheiros; e- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras e recebimento de visitantes.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
<ul style="list-style-type: none">- As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir todos os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos;- Fornecimento de toda alimentação necessária, para uma alimentação saudável ao acolhido;- Material de limpeza;- Assistência especializada necessária, para melhorar a qualidade de vida;- Material para a higiene pessoal;- Despesas com combustível e manutenção de veículos, devidamente registrados em nome da Instituição e informado ao Município de Pouso Alegre, mediante cópia do CRLV, como: gasolina, diesel, consertos e peças para os veículos;- Roupas de cama: jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiros, colchões, toalhas de banho, toalhas de rosto e toalhas de mão;- Custeio do traslado em caso de óbito;- Remuneração do pessoal: cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração,

cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia; e

- Pagamento de encargos sociais: FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

A previsão anual de receitas é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.

A previsão de despesas é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Manutenção e custeio referente a internos abrigados pela Instituição de Longa Permanência – ILP;

- Aquisição de insumos e prestação de serviços (abrigo, alimentação, transporte e combustível);

- As ações são executadas mediante ao recurso repassado mensalmente; e

- O projeto social pauta-se pelo aprimoramento e promoção das atividades institucionais, proporcionando um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados pela instituição aos seus internos, através de um atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Planilha de evolução do atendimento aos internos em situação de risco e vulnerabilidade social;

- Relatório de análise de risco social dos beneficiários pela Instituição de Longa Permanência –ILPI; e

- Relatório fotográfico com as condições físicas e de ambientes da Instituição de Longa Permanência ILPI.

DATA E ASSINATURA

Silvianópolis/MG, 28 de março de 2019

JORGE GOMES TAVARES
Presidente